



A sua vida é melhor aqui!
TRÊS DE MAIO
Governo Municipal

DECRETO Nº 26/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Inserir o § 4º ao art. 3º do Decreto nº 021/2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19, no Município de Três de Maio - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO - RS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 57 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 021/2020 passa a vigorar com acréscimo do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 4º Estabelecimentos varejistas de comercialização de bens de consumo geral, poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos seus empregados, em sistema de rodízio, com as medidas de distanciamento e higienização conforme o Decreto Estadual nº 55.128/2020, art. 3º, inciso V.

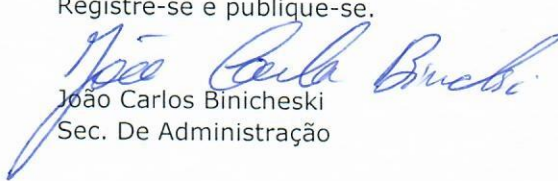
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.


ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal


GISLAÍNE MELLA
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e publique-se.


João Carlos Binicheski
Sec. De Administração

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.